

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1766/2018

Dispõe sobre mudança de denominação de Escola Municipal.


A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ FERREIRA LAMIM**, a atual Escola Municipal Valão Quente, situada no Distrito do Valão Quente, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 1299, de 17 de maio de 2007.

Pirapetinga, 22 de outubro de 2018.


Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

22 / 10 / 2018

M. R. M. P. U. A.